



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC)**

**EDITAL 01/2021 – SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que *“Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”* - “Lei Aldir Blanc”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e considerando artigo 25 da Constituição Federal, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos pleno dever de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital para seleção e premiação de propostas de atividades artístico-culturais, observadas ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente edital possui amparo legal pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, cujo intuito é a manutenção e desenvolvimento da atividade artística-cultural no Município, fornecendo a estes profissionais recursos emergenciais oriundos de recurso federal, em virtude da grave pandemia de COVID-19 pela qual passa todo o país. Fundamenta-se ainda que em razão da pandemia os profissionais deste ramo foram gravemente atingidos, uma vez que com as medidas de restrições impostas em âmbito federal, estadual e municipal, os mesmos estão impossibilitados de exercer sua atividade em eventos do segmento cultural.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMIARES**

Constitui finalidade deste Edital, seleção e premiação de propostas de trabalho inéditas do segmento artístico-cultural, na categoria **CULTURA POPULAR/IDENTIDADE CULTURAL/FORMAÇÃO DE MEMÓRIA CULTURAL (Companhias de Reis, Artesanato, Cultura Afro-Brasileira, Literatura, Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Artes Circenses, Gastronomia, Música, Arte Cênicas e afins)** e dentre outras áreas que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência as medidas de distanciamento social aplicadas no período de vigência Decreto Municipal nº 2.395, de 23 de abril de 2020 / Decreto Municipal nº 2.423 de 12 de janeiro de 2021, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3. DOS OBJETIVOS**

Para efeito deste Edital, fica estabelecida a seleção de até **137 (cento e trinta e sete)** propostas de conteúdo artístico-cultural em formato digital, por meio do seguinte item;

**CATEGORIA - CULTURA POPULAR/IDENTIDADE CULTURAL/FORMAÇÃO DE MEMÓRIA CULTURAL** com propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural de Muzambinho divididos nas seguintes categorias:

**1- Companhias de Reis** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 07**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$5.046,94**

**Valor total: R\$35.328,59**

**2- Artesanato** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 60**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$800,00**

**Valor total: R\$48.000,00**

**3- Cultura Afro-Brasileira e Literatura** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 07**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$750,00**

**Valor total: R\$5.250,00**

**4- Artes Visuais e Artes Plásticas** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 14**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.946,42**

**Valor total: R\$27.250,00**



## PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

**5- Dança, Artes Circenses e Gastronomia** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 14**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$750,00**

**Valor total: R\$10.500,00**

**6- Música** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única.

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: até 22 propostas para categoria individual**, com premiação de R\$750,00, até **04 proposta para categoria dupla** com premiação de R\$1.500,00 e até **07 propostas para categoria grupo e/ou banda** com premiação de R\$2.500,00

**Valor total das premiações: R\$ 40.000,00**

**7- Arte Cênicas** poderão se inscrever nesta categoria pessoas físicas e/ou grupos e coletivos artísticos e culturais, com comprovação em forma documental (fotos, material de divulgação, etc.), autodeclaração e devidamente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, serão premiados em parcela única..

**Número de proposta de trabalho a serem premiados: 02**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.500,00**

**Valor total: R\$3.000,00**

### **4 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste Edital na qualidade de proponente:

**I - Pessoa Física** maior de 18 anos, produtores artístico-culturais ou representantes, residente e domiciliada no mínimo 02 (dois) anos no município de Muzambinho, com homologação no cadastro municipal artístico-cultural, com atuação social e profissional na área artístico-cultural **24 (vinte e quatro) meses anteriores a publicação da Lei nº 14.017/2020.**

**II- Grupos e Coletivos artísticos e culturais** constituídos, de no mínimo 03 (três) pessoas, consolidados e sem formalização jurídica, deverão ser representados por um de seus membros, observando a necessidade de apresentação de carta de anuência de todos os integrantes juntamente com o documento de Cadastro de Pessoa Física-CPF, sendo o representante legal maior de 18 anos.



## PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** a não apresentação de qualquer documento especificado implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

I) **Currículo do proponente:** devem ser apresentadas as ações e atividades que o proponente já realizou, em consonância com seu objetivo e com a proposta de trabalho.

II) **Comprovante de atuação na área cultural:** dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por personalidade jurídica, com referência ao proponente.

III) **Documentação do proponente,** cópia simples RG, CPF, Comprovante de residência e dados bancários.

### **4.2 DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Elaborar uma proposta de trabalho em **MÍDIA OU ESCRITA** conforme descrito abaixo:

- a) **MÍDIA** (Pendrive, CD, DVD, etc.) contendo a apresentação em vídeo do objeto da proposta de trabalho com Identificação, Objetivo, Justificativa, Cronograma de Execução, Metodologia e Contrapartida, obedecendo o tempo limite de 10 (dez) minutos.
- b) **ESCRITA:** contendo a descrição da proposta de trabalho com Identificação, Objetivo, Justificativa, Cronograma de Execução, Metodologia e Contrapartida.

**4.3** A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto proposto.

**4.4** A seleção e premiação será dirigido a quaisquer interessados, com observância dos requisitos antecedentes, excetuados:

- a) membros do Comitê Gestor;
- b) membros das Comissões Avaliativas;
- c) servidores públicos.



## PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 Caso não haja propostas de trabalho selecionadas suficientes, caberá ao gestor do recurso federal, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Muzambinho, a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros fins dentro das condições estipuladas pela Lei nº 14.017/2020.

4.6 Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.

### 5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

5.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	31/10/2021	
Inscrições e entrega dos envelopes	03/11 á 08/11/2021	
Avaliação e seleção das propostas	09 á 10/11/2021	
Interposição de recurso	11/11/2021	
Homologação do Resultado Final	A partir de 12/11/2021	
Convocação dos selecionados para celebração do termo de cooperação técnica financeira e repasse aos proponentes	A partir de 16/11/2021	

5.2 A comissão poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas descritas neste certame.

5.3 O proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Muzambinho, a proposta de trabalho em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres;

<b>EDITAL Nº 01/2021</b>	
À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
Proponente:	
Categoria da proposta de trabalho:	Item Nº:

### 6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1. Constituem itens obrigatórios da Contrapartida:

- a- As obras ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para que sejam utilizadas em exposições, que venham a acontecer em eventos culturais do município.
- b- Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Muzambinho, o direito de mencionar seu nome e divulgar sua imagem, realizar registro documental e disponibilizar fotos e vídeos das obras em



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

plataformas digitais, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

- c- O proponente habilitado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua obra artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- d- Demais contrapartidas que vierem a ser oferecidas, a critério da Proponente, devidamente identificadas na proposta de trabalho/ou projeto.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

7.1 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliativa, a quem competirá, além da análise documental, analisar o mérito da proposta, seu conteúdo artístico-cultural e contrapartidas propostas, conforme critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	GRAU DE RELEVÂNCIA	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	II	0 a 40	40
b) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público e contrapartida.	III	0 a 40	40
c) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	I	0 a 20	20
TOTAL		100	

7.2 A pontuação máxima de cada proposta será de 100 pontos.

7.3 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

7.4 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

7.5 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão Avaliativa promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação subitem "B". Caso persista



## PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

o empate, será considerada maior pontuação subitem “A” e sucessivamente maior pontuação subitem “C”, considerados no item 8.3.1 deste Edital.

### **8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** A SELCT publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Avaliativa.

**8.2** O resultado da etapa de avaliação e seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Muzambinho, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

**8.3 Os proponentes que não conseguirem ser habilitados neste Edital, comporão o Cadastro Artístico Cultural Municipal, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Muzambinho.**

### **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação, de forma simplificada, da plena consecução do objeto da proposta de trabalho com as devidas ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após sua conclusão, a qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Muzambinho acompanhado do seguinte:

- a) Formulário de Prestação de Contas, fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- b) Apresentação de obra realizada;
- c) Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual da obra realizada.

**9.2** A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**10.1** O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

**10.2** Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 1 (dia) dia útil, contados da publicação das decisões, à Comissão de Seleção.

**10.3** As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contra razões, quando propostas, deverão ser enviadas para o e-mail [secretariaesportesmuzambinho@yahoo.com.br](mailto:secretariaesportesmuzambinho@yahoo.com.br)

**10.4** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

representar a instituição.

**10.5** Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

**11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**11.1** Será disponibilizado para este certame o valor bruto de **R\$169.328,59** (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a disponibilidade financeira de recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

**11.2** Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária incorporado a programação da Secretaria Municipal: **02.09.13.392.1303 - Produção, Promoção e Difusão Cultural / 12.392.1303-2.134 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.**

**12. DO PRÊMIO**

**12.1** O pagamento do valor devido será realizado diretamente ao participante (pessoa física), mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança informada na ficha de cadastro.

Muzambinho, 31 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

Wilson Dias Lima  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo





FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO				
NOME PROPONENTE				
NOME PROJETO				
MODALIDADE				
CATEGORIA				
COORDENAÇÃO DE APOIO				
Projetos entregues dentro do prazo do edital	Sim		Não	
Envelope contendo apenas um projeto definido por categoria	Sim		Não	
Formulário de inscrição do edital devidamente preenchido	Sim		Não	
Definida modalidade/categoria	Sim		Não	
Proponente residente e domiciliado em Muzambinho	Sim		Não	

COORDENAÇÃO DE APOIO - COMISSÕES AVALIATIVAS				
Item verificado				
Projeto deverá ser apresentado, em envelope lacrado, volume único por proponente, devendo conter <b>CURRICULO DO PROPONENTE, COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL, DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE, MÍDIA OU ESCRITA DA PROPOSTA</b>	de acordo com edital	Sim		Não
	ITENS EM DESACORDO COM EDITAL			

DATA/VISTO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO E OBSERVAÇÕES				
Proponente apresentou mais de um projeto	Sim		Não	
Proponente PF representante de grupo, apresentou a carta de anuência assinada pelos integrantes do citado.	Sim		Não	
Apresentado material complementar, com plano de mídia	Sim		Não	

ITEM VERIFICADO				
PROPONENTE		PROJETO		
	Sem restrição		De acordo com edital	
	Com restrição		Não está de acordo com edital	

